



Condsef/Fenadsef garante aditivo ao ACT 2018/2019 da EBSEERH

A Condsef/Fenadsef assinou na última quarta-feira, 27, termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2018/2019 com a EBSEERH por mais noventa dias, até o dia 30 de junho para garantir aos empregados da empresa a cobertura sobre o que foi acordado, além de garantir o processo negociado para o ACT 2019/2020, uma vez que já ultrapassamos a data Base(1º de março).

A comissão de negociação eleita na plenária nacional está em pleno processo de negociação com um calendário de reuniões agendado para garantir a manutenção das cláusulas do acordo anterior e debater as novas reivindicações para acrescentar ao ACT 2019/2020.

“Esse é um momento importante para a categoria e vamos lutar para aprovar o melhor acordo possível para os trabalhadores da



EBSEERH”, disse Sergio Ronaldo, Secretário Geral da Condsef/Fenadsef.

Depois de garantida a prorrogação do ACT 2018/2019, a Condsef/Fenadsef agora irá finalizar as tratativas para negociar o futuro ACT com a empresa, beneficiando cerca de 30 mil trabalhadores lotados em

mais de 40 hospitais públicos em todo o país.

“Nós temos conseguido construir bons acordos durante todos esses anos e esperamos mais uma vez garantir aos trabalhadores um ACT vantajoso para a categoria”, afirmou Valter Cezar Figueiredo, diretor de empresas públicas da Condsef/Fenadsef.

NÓS SINDICALIZADOS, SOMOS A LINHA DE FRENTE NA DEFESA DO NOSSO SINDICATO !



A direção do SINDSEP/MA informa aos seus filiados que em função da **Medida Provisória 873**, o Ministério da Economia **não fez o desconto consignado da contribuição mensal para o sindicato**. Essa é mais uma atitude do governo para enfraquecer os sindicatos e tentar impedir a mobilização dos trabalhadores contra a Reforma da Previdência.

Para continuar a trabalhar na defesa dos direitos e organização dos servidores, a direção solicita que seus filiados entrem em contato por telefone ou compareçam diretamente ao sindicato em São Luís ou nas Secretarias Regionais para obterem mais informações e/ou efetuem o pagamento da mensalidade sindical.

Não podemos esquecer as conquistas que obtivemos através das lutas do Sindsep/MA e, agora precisamos preservar essas vitórias através do fortalecimento de nossa entidade.

Nenhum direito a menos!

A Diretoria

Nesse primeiro momento os filiados poderão efetuar o pagamento através de transferência ou depósito bancário para as contas do **SINDSEP/MA**:

Banco do Brasil - Agência 020-5, Conta Corrente 148581-4 ou

Caixa Econômica - Agência 0027, Operação 003, Conta Corrente 3162-5.